

L. S. I. n. 1.325, de 18 de abril de 1.974.

DILFOL DEBET ABERTUR DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$9.000,00 e de outras providências.

O SENHOR JOSELOVAL GONÇALVES DE MELLO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que a lei lhe confere,

Faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga, um crédito especial no valor de R\$9.000,00 (nove mil cruzeiros) destinado ao pagamento de honorários e custas, consequentes da ação de assistência da Municipalidade, no feito nº 362/71-2º Ofício, em que é interessado o sr. Jannethel di Pietro, contra quem foi promovida pela Prefeitura Municipal ação de desapropriação de uma área de terras na fazenda "Grana", deste município, conforme decreto municipal nº 265/71, de 04 de junho de 1.971.

Artigo 2º - Para fazer face as despesas decorrentes da aplicação da presente lei, serão aproveitadas as seguintes verbas do orçamento vigente:

SERVÍÇO MUNICIPAL

Conservação de Estradas e Locais

Recursos Próprios

Despesas Correntes

31.11.42

Despesas Variáveis e Reservas Civis

01- Vencimentos.....3.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 18 de abril de 1.974.

Walter Lima
Doutor Aldemar P. Abrólio
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, 18 de abril de 1.974.

Ulpiano Bonzares de Marco
- Oficial Administrativo -